

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 91/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Considerando o disposto no memorando nº 43/2017 da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, considerando que a criação da função gratificada em discussão precisa de suporte orçamentário e financeiro para a sua confirmação, encaminho-lhes em anexo a presente, o projeto de lei 91/2017.

Consta no mencionado projeto de lei a indicação orçamentaria e financeira a ser utilizada na cobertura do Crédito.

A abertura deste crédito se faz necessário porque não constavam ou não constam no orçamento municipal vigente recursos com a finalidade ora proposta.

Nada mais para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 30 de junho de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 90 DE 30 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.507 – Manutenção dos Serviços de Ambulância e Veículos de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas. R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais. R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal da Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

1.528 – Reforma, Reparos e Pintura na Unidade Básica de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 30 de junho de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal